

PORTARIA CFO-SE-258, de 21 de junho de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-13216/2001 (CRO-MG-3254/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder reconhecimento ao curso de especialização em Odontopediatria, promovido pelo Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS, coordenado pelo professor Ricardo Augusto Barbosa.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de 07.06.2002 a 23.10.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 21 de junho 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

